



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
223	

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a proibição de transeunte na parte interna do Plenário em dias de Sessões e da outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedado o trânsito, por servidores e Assessores na parte interna do Plenário e do tablado onde despacha os membros da Mesa Diretora em dia de Sessões;

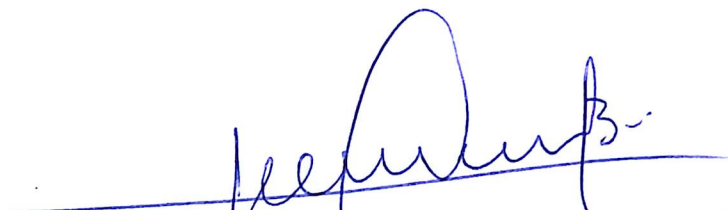
Parágrafo Único - A proibição aludida no *caput* deste artigo, não se aplica aos assessores e servidores nominados na Portaria 069 de 02 de fevereiro de 2017, que fazem parte do serviço de assistência aos membros da Mesa e/ou Vereadores.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

Em 21 de fevereiro de 2017.


Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente da Câmara Municipal